

ANEXO V

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Código UG/Gestão: 860201/86000

Nome da UG: Companhia de Portos e Hidrovias do estado do Pará – CPH

Exercício: 2013

Responsável: Abraão Benassuly Neto (Diretor-Presidente, período de 01/01/2013 a 31/12/2013)

Em atendimento ao Art. 44, inciso IV, da Lei Complementar nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o inciso IV, do Art. 160 do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), emite-se o presente Parecer, formalizando a opinião da Unidade de Controle Interno acerca da Prestação de Contas de Gestão de sua Unidade Gestora, quanto aos procedimentos de Controle Interno realizados no exame da legalidade, legitimidade e economicidade da Gestão, conforme disposto no Artigo 9º da Instrução Normativa AGE nº 002/2013:

1. A Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais foi elaborada de acordo com os parâmetros definidos pelo TCE-PA e na referida Instrução Normativa AGE nº 002/2013.

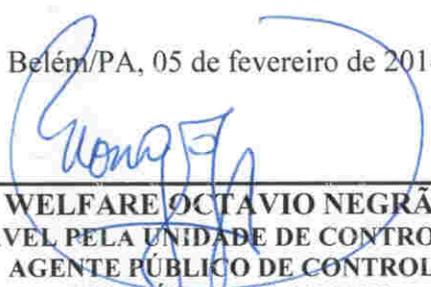
2. As informações da Unidade Gestora serão disponibilizadas em tempo real para acesso público, em observância à Lei Complementar Federal Nº131/2009, incentivando o Controle Social e dando cumprimento ao princípio de participação popular estabelecido no art. 20 da Constituição Estadual, não havendo o registro de denúncias nesta Unidade Gestora.

3. O Contador responsável pela gestão contábil da Unidade Gestora, nos termos definidos no Anexo VI desta IN, certificou que os registros contábeis da UG constantes do SIAFEM estão de acordo com normas e princípios de contabilidade, emitindo-se Parecer Conclusivo pela conformidade contábil sem restrição.

4. Considerando, por fim, os fatos demonstrados no Relatório desta Unidade de Controle Interno, emite-se Parecer Conclusivo pela conformidade dos atos de gestão sem restrição, uma vez que os atos de gestão expressam, de forma fidedigna e com base em documentos hábeis, os registros efetuados, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos mesmos.

É o Parecer.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2014.



WELFARE OCTAVIO NEGRÃO
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE
MATRÍCULA Nº 57173579